

Estatutos

ESTUDANTE-ATLETA DA FEP

Aprovado na reunião do Conselho Directivo de 12 de Fevereiro de 2009

Preâmbulo

A Direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto tem desenvolvido, nos últimos anos lectivos, uma forte aposta no que diz respeito às competições desportivas universitárias, tendo já obtido alguns resultados positivos. No entanto, esses resultados não se devem apenas à Direcção da AEFEP mas também ao esforço demonstrado pelos estudantes atletas que têm participado nas referidas competições. Deste modo, tendo como intuito permitir que as actividades curriculares destes estudantes sejam conciliáveis com as actividades desportivas em que têm marcado presença, julgamos necessária e conveniente uma regulamentação adequada às necessidades destes estudantes.

Sendo assim, a Direcção da AEFEP apresenta a proposta de regulamento que se segue.

1º

«Objecto»

O presente Regulamento define o Estatuto de Estudante-Atleta da FEP, especificando os direitos e deveres dos estudantes que pratiquem desporto em representação da FEP.

2º

«Requisito de Estudante-Atleta FEP»

1. Todo o estudante da FEP adquire o Estatuto de Estudante-Atleta quando represente a FEP em eventos desportivos reconhecidos pela Direcção da FEP.
2. A Direcção da AEFEP é responsável por submeter à Direcção da FEP uma listagem actualizada dos eventos desportivos referidos no número anterior, bem como dos estudantes abrangidos.
3. Para cada modalidade a Direcção da FEP poderá definir um número máximo de atletas por equipa.

3º

«Direitos do Estudante-Atleta FEP»

O Estudante-Atleta FEP tem os seguintes direitos:

- a) Relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência às competições das modalidades em que represente a FEP no âmbito do desporto no Ensino Superior;
- b) Realizar até ao máximo de quatro exames na época especial de avaliação, de acordo com as Normas Gerais de Avaliação da FEP, se representar a FEP nas fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários.

4º

«Deveres do Estudante-Atleta FEP»

O Estudante-Atleta FEP tem os seguintes deveres:

- a) Desenvolver a prática desportiva de forma exemplar, na total observância das regras desportivas e éticas de cada modalidade e dentro dos princípios do *fair-play*;
- b) Defender e respeitar o bom-nome da FEP.

5º

«Duração dos benefícios»

O Estudante-Atleta FEP goza de todos os benefícios previstos no presente Estatuto apenas no ano lectivo de competição.

6º

«Perda do Estatuto de Estudante-Atleta FEP»

Os direitos previstos pelo presente Estatuto cessam sempre que o Estudante-Atleta:

- a) Evidencie comportamentos que violem as regras desportivas e éticas de cada modalidade;
- b) Apresente, durante os treinos e competições, comportamentos não dignificantes para a imagem e o bom-nome da FEP;
- c) Desista da prática regular da modalidade desportiva.